



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM/08/2013
"Dispõe sobre denominação de logradouro público"

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Ponte que faz a ligação do bairro Setor Norte com o bairro São José com a seguinte denominação: **"Geraldo Alves da Silva"**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de março de 2013.

Célio Reis
Vereador

A Ordem de dia desta sessão

15/04/13

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S. , em 18/03/2013

PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade

15/04/2013

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Parecer para o Projeto de Lei CM/08/2013

"Dispõe sobre denominação de logradouro público."

Autor: Prefeito de Ituiutaba LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Relator: Vereador MAURO GOUVEIA ALVES

I - RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Célio Reis, a proposição em epígrafe "Dispõe sobre denominação de logradouro público".

O Projeto de Lei CM/08/2013 foi distribuído a esta Comissão para parecer até a presente data não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

O autor da proposição pretende homenagear o Sr. Geraldo Alves da Silva, dando seu nome à ponte que faz ligação do Bairro Setor Norte com o Bairro São José, desta cidade.

A redação do projeto está em conformidade com a LC 95/98. A competência e iniciativa encontram-se preenchidos, porquanto a matéria é de interesse local (art. 30 da CF/88), sendo que o vereador possui legitimidade para propositura de leis Complementares e Ordinárias (art. 39 da Lei Orgânica do Município).

Não há óbice, portanto, no que diz respeito à constitucionalidade e à juridicidade do projeto.

III - CONCLUSÃO:

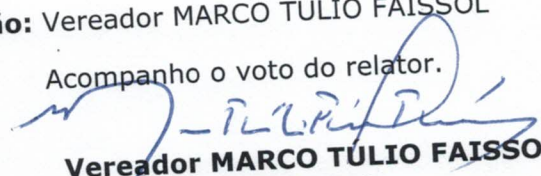
Em face do exposto, o parecer é pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei CM/08/2013.

Sala da Comissão, em 09 de abril de 2013.


Vereador MAURO GOUVEIA ALVES
Relator

Presidente da Comissão: Vereador MARCO TÚLIO FAISSOL

Acompanho o voto do relator.


Vereador MARCO TÚLIO FAISSOL
Presidente

Membro da Comissão: Vereador WANDERSON JOSÉ RODRIGUES

Acompanho o voto do relator.


Vereador WANDERSON JOSÉ RODRIGUES
Membro da Comissão